

**LEI Nº 7.285/2010**

*Acrescenta ao artigo 1º da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) mais um item, nos seguintes termos: “Conselho de Pastores de Presidente Prudente”.*

Autores: Vereadores Reginaldo Nunes Bezerra e Bosquet

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“CONSELHO DE PASTORES DE PRESIDENTE PRUDENTE”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 2010.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal